

Análise técnica empresa TECPAV

Conforme solicitado, apresenta-se a análise técnica dos documentos encaminhados à equipe de licitações do Município de São Simão, Estado de Goiás, relacionados a Concorrência Eletrônica 002/2024, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para eventual locação de veículos utilitários, caminhões, maquinários, vans, ônibus e motos, sem motorista/conductor/operador, com o fornecimento de sistema de gestão de frotas, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, mediante SRP - Sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades específicas da Administração Pública Município de São Simão-GO**, pela empresa **TECPAV TECNOLOGICA E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.027.380/0001-68**, com sede situada na **Rua 23, Qd. A11, Lt. 20, nº 420, Jardim Goiás, Goiânia-GO**.

Ressalte-se que a presente análise limita-se ao exame técnico dos documentos apresentados, não se tratando de parecer vinculativo, sendo certo que todas as decisões e deliberações pertinentes competem exclusivamente ao Município.

Lei 14.133

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - **apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**
- IV - **Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**
- V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da

qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - **registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;**

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de **maior relevância** ou valor significativo do objeto da licitação, **assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.**

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas **de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas



nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Quanto a qualificação técnica,

19.24. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de certidões e atestados, **por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

19.25. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

19.25.1. *Deverá haver a comprovação da experiência na prestação dos serviços, sendo aceito atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, em nome da matriz ou da filial do fornecedor:*

19.25.2. *Comprovação que já executou contrato(s) com um **mínimo de 50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos de serviços locação **para cada lote pertinente**.*

19.26. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

19.27. *Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada o(a) pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o **MP/GO (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 178 da Lei Federal 14.133/2021, art. 337 - I capítulo IIB Decreto 2848/1940;***

*** Para objetos cujo objetivo final é o aluguel de veículos e maquinários, a qualificação técnica deve focar na comprovação da capacidade de manter e operacionalizar os bens, evidenciando tanto a existência de um parque compatível quanto a experiência na prestação deste tipo de serviço.*

RIMO

ENGENHARIA

LOTE	QUANTIDADE	VEÍCULO	TOTAL	50%
7	1	Rolo Compactador PD 110hp	6	3
	1	Rolo Compactador PD 70HP		
	1	Rolo Compactador LISO 110hp		
	1	Rolo Compactador LISO 70hp		
	1	Rolo Compactador pneus		
	1	Vibro Acabadora		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Secretaria Municipal de Administração



ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Goiânia, sediada na Avenida do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.092/0001-23, através da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, atesta para os devidos fins, que a empresa **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, sediada na Rua 23, n.º 420, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, inscrita no CNPJ/MF 37.027.380/0001-68, presta desde Janeiro/2014 a Março/2018, os serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, COM MOTORISTAS/OPERADORES, COM GERENCIAMENTO TOTAL DOS CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DA MÃO DE OBRA**. Através do contrato n.º 002/2014, dentro dos padrões e normas técnicas adotadas, conforme especificação a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	<p>Caminhão Coletor Compactador de Lixo 19m3. Fabricação nacional, com PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 23.000 Kg; 6 x 2 (trucado) com eixo Drop (eixo próprio para operação com coletor compactador de lixo – esse eixo deverá ser instalado entre o primeiro eixo e o eixo de tração / eixo com suspensor pneumático e suspensão mecânica ou pneumática); com cabine avançada; motor deverá ser de 6 cilindros em linha; potência mínima de 250 cv; torque líquido mínimo de 90 MKgf; transmissão / caixa de marchas deverá ser de no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, em uma mesma caixa; freio de serviço sendo a ar nas rodas dianteiras e traseira; freio de estacionamento a ar com câmara de mola acumuladora, com atuação traseira e acionamento no painel de instrumentos; Freio motor deverá ser eletropneumático; deverá ter horímetro, espelho retrovisor de rampa do lado direito; direção hidráulica com esferas recirculares; embreagem monodisco ou disco; amortecedores telescópicos de dupla ação; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; rodas deverão ter a dimensão mínima de 7,50" x 20"; pneus 1000 x 20 radial com câmara; feixe de molas traseiro deverá ser com molas curtas; tacógrafo</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços prestado para a COMURG de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Comerciais e Residências, sendo a COLETA retirada e prensagem de resíduos sólidos domiciliares e de outras origens, exceto os de serviços de saúde, acondicionados ou não, encontrados em ruas, avenidas, feiras livres, praças e logradouros públicos, pavimentados ou não e TRANSPORTE tarefa de transportar os produtos da COLETA, de sua origem ao Aterro Sanitário de GOIÂNIA. Quantidade média executada mensal- 42.000 toneladas de resíduos. Quantidade total executada no período- 2.119.600 toneladas.</p>	24
2	<p>Caminhão Toco equipado com coletor compactador de resíduos de saúde conforme normas da ABNT mínimo de 15m³.</p> <p>Serviços executados no período:</p>	1

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6319 / (62) 3524-6320 (62) 3524-4028 e Fax: (62) 3524-6315

	<p>Serviços prestados para a COMURG de Coleta, transporte e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde gerados em hospitais, laboratórios, farmácias, hemo-centros e outros estabelecimentos, que estão em conformidade com os regulamentos e resoluções CONAMA vigentes, sendo serviços prestados para a COMURG. Quantidade média executada mensal- .120 toneladas. Quantidade total executada no período- 6.056 toneladas.</p>	
3	<p>Veículo tipo furgão ou similar, flex., 2 portas, na cor branca, para coleta de resíduos de saúde, com compartimento de carga fechado totalmente isolado do motorista com cidade de até 800kg. Com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Certificado de segurança veicular e emissão de poluentes emitido por organismo de inspeção acreditado pelo INMETRO e licenciado pelo Denatran.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços prestados para a COMURG de Coleta, transporte e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde gerados em hospitais, laboratórios, farmácias, hemo-centros e outros estabelecimentos, que estão em conformidade com os regulamentos e resoluções CONAMA vigentes, sendo serviços prestados para COMURG. Quantidade média executada mensal- 26 toneladas. Quantidade total executada no período- 1.312 toneladas.</p>	2
4	<p>Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 21.000 kg, potência líquida mínima 148 HP, motor diesel turbo alimentado, caçamba convencional, capacidade mínima para 1,2 m³, lança mínima de 5,6 metros, braço mínimo de 2,4 metros, cabine fechada com ar condicionado de fábrica.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços prestados para a COMURG de Manutenção e operação do Aterro Sanitário de Goiânia. Os critérios utilizados para a operação do Aterro Sanitário de Goiânia, são balizados de acordo com a norma NBR 13896- Aterro de Resíduos não perigosos. Quantidade média executada mensal- 98.000 toneladas. Quantidade total executada no período- 4.945.733 toneladas.</p> <p>Serviços de Terraplenagem nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, com Escavação de 1ª Categoria, 2ª Categoria e Solo Mole.</p> <p>Serviços de drenagem urbana nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, sendo Microdrenagem: Pistas de rolamento, sarjetas, bocas-de-lobo, poços de visita e rede coletora e Macrodrenagem: Tubulações acima de 1,00 m de diâmetro, galerias, canais abertos, dissipadores de energia, bacias de retenção e contenção.</p> <p>Serviços executados na pedreira de GOIANIA gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA.</p>	5
5	<p>Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 21.000 Kg, potência líquida mínima 148 HP, motor diesel turbo alimentado, sapata mínima de 700 mm, caçamba reforçada para rocha, capacidade mínima para 1,2 m³, kit completo para martelo rompedor, inclusive válvula instalada, lança mínima de 5,6 metros, braço mínimo de 2,4 metros, cabine fechada com ar condicionado de fábrica. Rompedor hidráulico para escavadeira sobre esteiras, classe de 20 a 22 toneladas, peso operacional mínimo de 1.500 e máximo de 1.710 kg, acionado hidráulicamente, equipado com ferramenta (ponteiro) tipo "ponta cega" mais mangueiras e kit de instalação completo, instalado na escavadeira pronto para operação, diâmetro da ferramenta de 130 mm.</p>	2

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Fazça Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes - Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6319 / (62) 3524-6320 (62) 3524-4028 e Fax: (62) 3524-6325
Adesão Setorial/ASSURJ

RIMO

ENGENHARIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Secretaria Municipal de Administração



	<p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços executados na pedreira de GOIÂNIA gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia - SEINFRA.</p>	
6	<p>Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 21.000 Kg, potência líquida mínima 148 HP, motor diesel turbo alimentado, sapata mínima de 700 mm, caçamba reforçada para rocha, capacidade mínima para 1,2 m³, lança mínima de 5,6 metros, braço mínimo de 2,4 metros, com chapa de proteção contra impacto e abrasão, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, também equipada com pé disposição para martelo hidráulico.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços executados na pedreira de GOIÂNIA gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia - SEINFRA.</p>	1
7	<p>Empilhadeira GLP/GAS, com capacidade mínima de 2.500 kg. Torre triplex elevação mínima de 3.700 mm.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços de carga e descarga de materiais gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia - SEINFRA.</p>	2
8	<p>Retro escavadeira, tração (4x2), motor diesel 04 cilindros, com potência líquida mínima de 92 HP, transmissão de 04 velocidades sincronizadas e inversor hidráulico, comando servo assistido, bloqueio do diferencial (eixo traseiro) freios a banho de óleo nas rodas traseiras, direção hidrostática, sistema hidráulico de centro aberto alimentado por bomba de engrenagens, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80 m³ com dentes, braço de escavação traseira e caçamba padrão, buzina, alarme de ré, travas de segurança, assento giratório multiajustável com suspensão e cinto de segurança, toldo ROPS, com para brisa, limpador e lavador, espelhos retrovisores, peso operacional mínimo 6.500 kg.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços prestados para a COMURG de Manutenção e operação do Aterro Sanitário de Goiânia. Os critérios utilizados para a operação do Aterro Sanitário de Goiânia, são balizados de acordo com a norma NBR 13896- Aterro de Resíduos não perigosos.</p> <p>Quantidade média executada mensal- 98.000 toneladas.</p> <p>Quantidade total executada no período- 4.945.733 toneladas.</p> <p>Serviços de Terraplenagem nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia - SEINFRA, com Escavação de 1ª Categoria, 2ª Categoria e Solo Mole.</p> <p>Serviços de drenagem urbana nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia - SEINFRA, sendo Microdrenagem: Pistas de rolamento, sarjetas, bocas-de-lobo, poços de visita e rede coletora e Macrodrenagem: Tubulações acima de 1,00 m de diâmetro, galerias, canais abertos, dissipadores de energia, bacias de retenção e contenção.</p> <p>Serviços prestados para a COMURG e AMMA de Manutenção e Limpeza de praças, Parques Urbanos, jardins e áreas verdes da cidade de Goiânia. O serviço de manutenção e limpeza de Parques Urbanos, jardins e áreas verdes da cidade de Goiânia consiste na roçada mecanizada, na retirada de troncos, e</p>	16

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6319 / (62) 3524-6320 (62) 3524-4028 e Fax: (62) 3524-6315



	<p>galhos de árvores dispostos em entulhos, com aplicação de Equipamentos de Retroescavadeira, Pá Carregadeira, mini carregadeira, mini retro escavadeira e feito o transporte através e caminhões Basculante até o aterro Municipal, aplicando o fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas para a manutenção dos parques urbanos de Goiânia em toda sua extensão.</p> <p>Serviços prestados para COMURG e AMMA – Agência Municipal do meio Ambiente de Poda, Desbaste e Arranquio de Árvores. Os serviços de poda, desbaste e Arranquio de árvores são executados com vistorias, analisadas e autorizadas por técnico habilitado da Agência Municipal de Meio Ambiente e com a poda através da modelagem das copas das árvores em logradouros, praças e jardins, executados com equipamentos apropriados, de forma a manter a sua saúde fitossanitária da espécie e a manter a segurança dos pedestres e veículos. Posteriormente os resíduos são recolhidos e encaminhados ao aterro sanitário.</p> <p>Quantidade média executada mensal- 400 unidades. Quantidade total executada no período- 20.186 unidades.</p> <p>Serviços executados para COMURG de Remoção de Entulhos de Agregados. O serviço de remoção de entulho e retiradas de galhadas e troncos, resíduos classificados conforme ABNT NBR 10004-2004 que se enquadram nos resíduos classe II-B – não perigosos (A, B, C), é realizado mecanicamente na cidade de Goiânia, com Pá carregadeira, Retroescavadeira, mini carregadeira e veículo basculante lomoado. Estes resíduos são retirados dos diversos setores abrangendo o Município de Goiânia, com limpeza de lotes Baldios e executado inclusive em áreas de difícil acesso. Estes resíduos são destinados ao aterro sanitário de Goiânia, após a identificação e caracterização dos mesmos o material é disposto em trincheiras, sendo aterrado e compactado na área destinada à disposição final dos resíduos inertes.</p> <p>Quantidade média executada mensal- 56.000 toneladas. Quantidade total executada no período- 2.826.133 toneladas.</p>	
9	<p>Kit de instalação hidráulica para máquina, boom e dipper, modelo de edital para martelo com kit rompedor para retro escavadeira. Complemento ao item 5 do lote 11.</p>	0
10	<p>Rolo autopropulsado versão asfalto, equipado com motor diesel 04 cilindros, com potência líquida mínima de 79 CV, transmissão hidrostática com bomba e motor hidráulico de pistões axiais, circuitos independentes, equipado com tambor liso específico para a compactação de revestimentos asfálticos em geral bem como base e sub-base, tanque de água para aspersão de 500 litros, pneus banda lisa raspadores, sistema elétrico 12 volts, peso operacional mínimo 7.000 kg, toldo solar para operador.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços de Pavimentação Asfáltica. Equipamentos utilizados nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, como pavimentação, recuperação asfáltica.</p>	4
11	<p>Rolo compactador de pneus (mínimo 7 rodas), equipado com motor diesel 04 tempos, turbo, potência mínima 90 HP, transmissão por sistema hidrostático com pneus lisos para compactação de capa asfáltica com peso operacional lastreado de 8.000 a 10.000 kg.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços de Pavimentação Asfáltica. Equipamentos utilizados nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, como pavimentação, recuperação asfáltica.</p>	2

RIMO

ENGENHARIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Secretaria Municipal de Administração



60 0043

2	<p>Rolo compactador vibratório patas -rolo autopropulsado, equipado com motor diesel, 04 cilindros, potência máxima 90 cv, transmissão hidrostática com bomba e motor hidráulico de pistões axiais, circuitos independentes, equipamento com tambor com patas trapezoidais específico para a compactação de solos semi - coesivos, pneus com garras, sistemas elétricos 12 volts, com faróis para trabalho noturno, peso operacional mínimo 7.600 kg, toldo solar para operador.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços de Terraplenagem nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, com Escavação de 1ª Categoria, 2ª Categoria e Solo Mole.</p> <p>Serviços de Pavimentação Asfáltica. Equipamentos utilizados nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, como pavimentação, recuperação asfáltica.</p>	3
13	<p>Rolo compactador Pê de Carneiro (PD), equipado com motor diesel turbo alimentado pré-resfriado, com potência mínima de 120 HP, transmissão hidrostática, tambor na versão "patas", vibração com sistema hidráulico independente direto no eixo, peso operacional mínimo de 11.200 kg com toldo solar para operador.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços de Terraplenagem nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, com Escavação de 1ª Categoria, 2ª Categoria e Solo Mole.</p> <p>Serviços de Pavimentação Asfáltica. Equipamentos utilizados nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, como pavimentação, recuperação asfáltica.</p>	4
14	<p>Trator esteira com potência mínima de 110 HP, peso mínimo operacional de 11.000 kg, com escarificador traseiro, capacidade mínima de lâmina de 3,16 m³.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços prestados para a COMURG de Manutenção e operação do Aterro Sanitário de Goiânia. Os critérios utilizados para a operação do Aterro Sanitário de Goiânia, são balizados de acordo com a norma NBR 13896- Aterro de Resíduos não perigosos. Quantidade média executada mensal- 98.000 toneladas. Quantidade total executada no período- 4.945.733 toneladas.</p>	4
15	<p>Vibro acabadora de asfalto de transmissão hidrostática, motor diesel, montada sobre pneus ou esteiras, com capacidade de produção com mínimo de 250 toneladas/hora e no máximo 400 toneladas/hora, com velocidade de pavimentação de 0 a 48 metros/minuto, velocidade de deslocamento de 0 a 9 km/hora, capacidade mínima do silo de recebimento de 10.500 kg, largura para pavimentação até 4,202 mm, espessura pavimentação de 15 a 300 mm, mesa vibratória com aquecedores a GLP (gás liquefeito de petróleo), assento para operador com toldo, compatível para ser transportada em prancha móvel sistema roll-on/roll-off de 6 (seis) metros de comprimento x 3 (três) metros de largura.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços de Pavimentação Asfáltica. Equipamentos utilizados nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, como pavimentação, recuperação asfáltica.</p>	1

RIMO

ENGENHARIA



DE GOIÂNIA



CR 006383

16	<p>Fresadora de asfalto montada sobre rodas ou esteiras, com largura de Fresagem de no mínimo 1,0 metros, profundidade de Fresagem de zero a 300 mm, velocidade de operação de zero a 30 metros/minuto, velocidade de deslocamento zero a 7,5 km/hora, altura da lança-descarga mínimo de 4,0 metros, sistemas de aspersão de água para redução de pó, faróis de trabalho.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços de Pavimentação Asfáltica. Equipamentos utilizados nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, como pavimentação, recuperação asfáltica.</p>	1
17	<p>Motoniveladora, com motor diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 140 HP, peso operacional mínimo de 14.200 kg, montada com ripper traseiro com mínimo de 03 dentes e lâmina mínima de 3,60 m, cabine fechada com ar condicionado, transmissão com mínimo de 06 marchas avante e 03 a ré.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços de Terraplenagem nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, com Escavação de 1ª Categoria, 2ª Categoria e Solo Mole.</p> <p>Serviços de Terraplenagem nas obras executadas pela COMURG, nas vias de acesso no Aterro Sanitário de Goiânia, Transbordo, Parques, parques e jardins da cidade de Goiânia.</p>	9
18	<p>Trator agrícola, tração 4x4, motor 04 cilindros, c/potência de 105 cv, turbo alimentado, transmissão 12 velocidades avante e 04 a ré, tomada de força independente de 540 RPM, direção hidrostática, 02 válvulas de controle remoto independentes, faróis de trabalho e luzes direcionais inclusive para traseira, sistema hidráulico de levante de 3 pontos de bombeamento constante, transporte com regulagem de posição, profundidade e reação, para - lamas dianteiro, cinto de segurança, toldo com ROPS, grande aradora intermediária controle remoto tipo off - set, com 16 discos de 28 polegadas com 6mm de espessura e escapamento entre discos de 270 mm, com mancais a óleo.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços de Terraplenagem nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, com Escavação de 1ª Categoria, 2ª Categoria e Solo Mole.</p>	4
19	<p>Trator de pneus, com potência mínima de 60 HP, com roçadeira de 1,5 metros mínimos.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços prestado para a COMURG e AMMA de roçada mecanizada em parques, jardins, praças, áreas de preservação permanente, lotes e/ou áreas privadas abandonadas.</p> <p>Quantidade estimada em área roçada por mês: 5.000.000 m²</p> <p>Quantidade total de área roçada no período: 252.333.333 m²</p> <p>Serviços prestados para a COMURG de pintura de meio fio na cidade de Goiânia.</p> <p>Quantidade estimado de meio fio pintado por mês: 5.760 km</p> <p>Quantidade total de área pintada no período: 290.688 km</p>	<p>Atestado recebido mediante vinculação a recurso CAT</p> <p>CREA-GO</p> <p>A 052.508</p> <p>25</p>



	<p>Serviços prestados para a AMMA e a COMURG – Agência Municipal do meio Ambiente de Plantio de árvores em áreas verdes, canteiros central, praças, parques, jardins da cidade de Goiânia. Quantidade estimada de árvores plantadas por mês: 2.400 unidades. Quantidade total de árvores plantadas no período: 121.120 unidades.</p> <p style="text-align: right;"><small>Atestado registrado mediante vinculação à inscrição CAT CREA - GO 4.052.561</small></p>
20	<p>Pá carregadeira de rodas, motor diesel de 06 cilindros, turbo alimentado com potência mínima de 123hp, peso operacional mínimo de 10.000 kg, caçamba mínima de 1,70m³, pneus 17,5 x 25, carga estática de tombamento mínimo em máxima articulação de 6.810 kgf, força de desagregação mínima de 8.070 kgf, cabine fechada com ar condicionado, sistema de freio úmido (em banho de óleo).</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços prestados para a COMURG de Manutenção e operação do Aterro Sanitário de Goiânia. Os critérios utilizados para a operação do Aterro Sanitário de Goiânia, são balizados de acordo com a norma NBR 13896- Aterro de Resíduos não perigosos. Quantidade estimada média executada mensal- 98.000 toneladas. Quantidade total executada no período- 4.945,733 toneladas.</p> <p>Serviços de Terraplenagem nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, com Escavação de 1ª Categoria, 2ª Categoria e Solo Mole.</p> <p>Serviços de drenagem urbana nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia – SEINFRA, sendo Microdrenagem: Pistas de rolamento, sarjetas, bocas-de-lobo, poços de visita e rede coletora e Macro drenagem: Tubulações acima de 1,00 m de diâmetro, galerias, canais abertos, dissipadores de energia, bacias de retenção e contenção.</p> <p>Serviços prestados para a COMURG e AMMA de Manutenção e Limpeza de praças, Parques Urbanos, jardins e áreas verdes da cidade de Goiânia. O serviço de manutenção e limpeza de Parques Urbanos, jardins e áreas verdes da cidade de Goiânia consiste na roçada mecanizada, na retirada de troncos e galhos de árvores dispostos em entulhos, com aplicação de Equipamentos de Retroescavadeira, Pá Carregadeira, mini carregadeira, mini retro escavadeira e feito o transporte através e caminhões Basculante até o aterro Municipal, aplicando o fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas para a manutenção dos parques urbanos de Goiânia em toda sua extensão.</p> <p>Serviços prestados para a COMURG e AMMA – Agência Municipal de meio Ambiente de Poda, Desbaste e Arranquio de Árvores. Os serviços de poda, desbaste e Arranquio de árvores são executados com o Arranquio das árvores que são vistoriadas, analisadas e autorizadas por técnico habilitado da Agência Municipal de Meio Ambiente e com a poda através da modelagem das copas das árvores em logradouros, praças e jardins, executados com equipamentos apropriados, de forma a manter a sua saúde fitossanitária da espécie e a manter a segurança dos pedestres e veículos. Posteriormente os resíduos são recolhidos e encaminhados ao aterro sanitário. Quantidade estimada média executada mensal- 400 unidades. Quantidade total executada no período- 20.186 unidades.</p> <p>Serviços prestados para a COMURG de Remoção de Entulhos de Agregados. O serviço de remoção de entulho e retiradas de galhadas e troncos, resíduos classificados conforme ABNT NBR 10004:2004 que se enquadram nos resíduos classe II-B – não perigosos (A, B, C), é realizado mecanicamente na</p>

<small>CREA - GO</small> <small>A 002 543</small>		<small>CB 0043</small>
	<p>cidade de Goiânia, com Pá carregadeira, Retroescavadeira, mini carregadeira e veículo basculante lonado. Estes resíduos são retirados dos diversos setores abrangendo o Município de Goiânia, com limpeza de lotes Baldios e executado inclusive em áreas de difícil acesso. Estes resíduos são destinados ao aterro sanitário de Goiânia, após a identificação e caracterização dos mesmos o material é disposto em trincheiras, sendo aterrado e compactado na área destinada à disposição final dos resíduos inertes. Quantidade estimada média executada mensal- 56.000 toneladas. Quantidade total executada no período- 2.826.133 toneladas.</p>	
21	<p>Carregadeira compacta, capacidade operacional mínima 839 kg, capacidade operacional com contrapeso 908 kg, carga de tombamento 1.849 kg, altura até o pino da caçamba 3,0 metros trajetória de elevação do braço - vertical, peso operacional mínimo 2.821 kg, largura com caçamba mínima 1.727 mm, altura mínima 1.938 mm, velocidade de deslocamento mínima 11,8 km/h, potência mínima 59 HP, com carreta rebocável para transporte.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços prestados para a AMMA e COMURG de Manutenção e Limpeza de praças, Parques Urbanos, jardins e áreas verdes da cidade de Goiânia. O serviço de manutenção e limpeza de Parques Urbanos, jardins e áreas verdes da cidade de Goiânia consiste na roçada mecanizada, na retirada de troncos e galhos de árvores dispostos em entulhos, com aplicação de Equipamentos de Retroescavadeira, Pá Carregadeira, mini carregadeira, mini retro escavadeira e feito o transporte através e caminhões Basculante até o aterro Municipal, aplicando o fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas para a manutenção dos parques urbanos de Goiânia em toda sua extensão.</p> <p>Serviços prestados para a COMURG de Remoção de Entulhos de Agregados. O serviço de remoção de entulho e retiradas de galhadas e troncos, resíduos classificados conforme ABNT NBR 10004:2004 que se enquadram nos resíduos classe II-B - não perigosos (A, B, C), é realizado mecanicamente na cidade de Goiânia, com Pá carregadeira, Retroescavadeira, mini carregadeira e veículo basculante lonado. Estes resíduos são retirados dos diversos setores abrangendo o Município de Goiânia, com limpeza de lotes Baldios e executado inclusive em áreas de difícil acesso. Estes resíduos são destinados ao aterro sanitário de Goiânia, após a identificação e caracterização dos mesmos o material é disposto em trincheiras, sendo aterrado e compactado na área destinada à disposição final dos resíduos inertes. Quantidade estimada média executada mensal- 56.000 toneladas. Quantidade total executada no período- - 2.826.133 toneladas.</p>	6
22	<p>Mini retro escavadeira, potência mínima de 50 HP, profundidade mínima de escavação da retro (standard) 2,5 metros, capacidade de carga mínima de 610 kg, com carreta rebocável para transporte.</p> <p>Serviços executados no período:</p> <p>Serviços de drenagem urbana nas obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura de Goiânia - SEINFRA, sendo Microdrenagem: Pistas de rolamento, sarjetas, bocas-de-lobo, poços de visita e rede coletora e Macrodrenagem: Tubulações acima de 1,00 m de diâmetro, galerias, canais abertos, dissipadores de energia, bacias de retenção e contenção.</p> <p>Serviços prestados para a AMMA e COMURG de Manutenção e Limpeza de praças, Parques Urbanos, jardins e áreas verdes da cidade de Goiânia. O serviço de manutenção e limpeza de Parques Urbanos, jardins e áreas verdes da cidade de Goiânia consiste na roçada mecanizada, na retirada de troncos e galhos de árvores dispostos em entulhos, com aplicação de Equipamentos de Retroescavadeira, Pá Carregadeira mini carregadeira, mini retro escavadeira e feito o transporte através e caminhões</p>	

RIMO

ENGENHARIA



PREFEITURA
DE GOIÂNIA



Secretaria Municipal de Administração

Os responsáveis técnicos pela prestação dos serviços acima descritos são, o administrador de empresas Sr. Sebastião de Passos Ferreira - CRA n.º 1-454 15ª Região, os Engenheiros Civis Sr. André Eugene Laperche, CREA/GO n.º 956/D, Sr. Carmerindo Rodrigues Rabelo CREA n.º 1419/D-GO e o Engenheiro Mecânico Sr. Webert Jorge de Abreu CREA n.º 17169/D-GO, Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho Sr. Vinicius Marra Felício Neto CREA 17263/D-GO.

Atestamos ainda que, não existem em nossos arquivos, até a presente data, dados que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, aos 11 das do mês de maio de 2018.

José Antônio de Oliveira e Silva
Diretor de Administração e Finanças
Decreto nº 167/2018



Jairo da Cunha Barros
Secretário Municipal de Administração

.br

segunda-feira,
03 de fevereiro
de 2025

Parecer conclusivo,

Os atestados apresentados pela empresa TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA demonstram o atendimento aos itens referentes ao lote 07, contendo o quantitativo exigido pelo edital. Ressalta-se que os atestados expedidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Goiânia trazem os dados concernentes ao contrato correspondente, recomendando-se a realização de pesquisa célere para a verificação da veracidade dos mesmos.



RIMO engenharia LTDA
CNPJ: 40.180.833/0001-04